



Edital 496 / 2015 – Programa USP – Santander de Mobilidade Docente para Estabelecimento de Duplo-Diploma ou Dupla Titulação Internacional

Dando continuidade às ações estratégicas de incentivo à Mobilidade Internacional de alunos de graduação e de pós-graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de seleção para concessão de auxílio financeiro para **missão internacional de implementação de convênios de Duplo Diploma ou Dupla Titulação**.

Nº de Benefícios	25 missões de dois docentes USP para tratativas e implementação de convênios de Duplo Diploma ou Dupla Titulação.
Valor do Benefício	R\$ 9.610,50 (nove mil, seiscentos e dez reais e cinquenta centavos) por docente, totalizando R\$ 19.221,00 (dezenove mil, duzentos e vinte e um reais) por missão, para tratativas no estabelecimento de novos cursos de Duplo Diploma ou Dupla Titulação.
Para concorrer ao benefício	Os docentes deverão apresentar projeto de implementação de convênio de Duplo Diploma ou Dupla Titulação. A proposta de estabelecimento da dupla titulação deverá ter o aval dos Diretores da Unidade USP e do Presidente da CG da Unidade (no caso de Graduação) e do Coordenador do Programa (no caso de Pós-Graduação) e da IES estrangeira.
Instituição de destino	Potencial parceira estratégica com destacada produção acadêmica
Período da viagem	Entre 01/04/2016 e 30/12/2016 – duração mínima de 5 dias

DAS ETAPAS DO PROCESSO

- Inscrições online, via [Sistema Mundus](#) (vide item 2.);
- Seleção (vide item3);
- Entrega da documentação original pelas missões aprovadas (vide item4);
- Pagamento da Bolsa (vide item 6.);
- Prestação de Contas (vide item 7).

1. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil.
- 1.2 Ter vínculo ativo com a USP como docente.
- 1.3 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento do resultado e demais providências.
- 1.4 Ter o nível de conhecimento da língua estrangeira necessário para a missão.
- 1.5 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas até as **12h do dia 26 de fevereiro de 2016**, exclusivamente via Internet, através do Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições deverão ser feitas exclusivamente na área de acesso público).

2.2. Apenas um dos docentes da missão deverá realizar a inscrição completando cada etapa sequencialmente na ordem apresentada. À inscrição deverão ser anexados:

2.2.1. Projeto de implementação do curso de Duplo Diploma ou Dupla Titulação (.pdf e máximo 1Mb), apresentando:

- 2.2.1.1 Nome dos 2 docentes / Nº USP / Unidade USP / Departamento;
- 2.2.1.2 Universidade de Destino / Área da IES destino;
- 2.2.1.3 Motivação para a escolha da IES parceira enfatizando o histórico de cooperação e potencial benefício;
- 2.2.1.4 Análise prévia dos programas de pós-graduação e/ou currículos de graduação, enfatizando as semelhanças e diferenças, descrevendo e justificando o trabalho que será realizado na visita à IES estrangeira;
- 2.2.1.5 Cronograma do projeto (incluindo a data da viagem dos docentes para negociação do convênio);
- 2.2.1.6 Aval do Diretor da Unidade USP e do Presidente da CG da Unidade (no caso de Graduação) e do Coordenador do Programa (no caso de Pós-Graduação) e da IES estrangeira.

2.2.2. Registros das tratativas já iniciadas (e-mails ou outros documentos).

2.2.3. Currículo Lattes dos componentes da missão.

2.3. Os documentos anexados quando da inscrição online deverão ser legíveis e reproduzir o conteúdo integral a que se propõem.



- 2.4. As informações prestadas quando da inscrição online deverão ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento.
- 2.5. Não serão aceitos(as) quaisquer alterações/edições/acréscimos no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) com ou sem ciência do signatário.
- 2.6. Inscrições enviadas (concluídas) não poderão ser alteradas.
- 2.7. O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo.
- 2.8. Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.9. Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item 2.2 deste edital, posteriormente à data-limite.
- 2.10. Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas.
- 2.11. Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais).

3. DA SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Recebidas as inscrições, esta Agência convocará a banca que realizará a seleção analisando as disposições do presente edital e o teor do projeto. Também serão considerados e levados em conta:

Projeto	Itens
3.1.1. Convênio de Duplo Diploma Graduação	I. Tratativas que já estejam em andamento no momento da avaliação do projeto II. Relação existente do grupo proponente USP com a potencial parceira internacional III. Posição da potencial parceira internacional no ranking QS (por áreas)
3.1.2 Convênio de Dupla Titulação Pós-graduação	I. Tratativas que já estejam em andamento no momento da avaliação do projeto II. Relação existente do grupo proponente USP com a potencial parceira internacional III. Posição da potencial parceira internacional no ranking QS ou qualificação do programa no exterior IV. Programa USP com avaliação 5, 6 ou 7 pela CAPES (reforço e candidatos à internacionalização)

- 3.2. A Classificação será definida em ordem decrescente da nota atribuída aos projetos.
- 3.3 O Resultado consistirá na atribuição das bolsas aos candidatos segundo ordem de Classificação.
- 3.4 Em havendo mais candidatos que bolsas, os aprovados que não tenham sido contemplados num primeiro momento comporão lista de espera, desde que habilitados/classificados.

4. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. O candidato cujo nome estiver relacionado no **Resultado** vinculado à missão internacional estará automaticamente convocado a comparecer ao local determinado no item 4.3. deste edital, dentro do prazo estipulado no cronograma, para entrega do seguinte documento:

4.1.1. Termo de Compromisso (a ser encaminhado, via e.mail, apenas aos selecionados).

4.2. A entrega do Termo de Compromisso assinado pelo docente caracteriza que o interessado está ciente e concorda com os dados apresentados no documento.

4.3. A documentação constante do item 4.1. deverá ser entregue na AUCANI em reunião que acontecerá em 17 de março de 2016, às 10h00.

5. DAS CONDIÇÕES PARA USUFRUIR DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

- 5.1. Período de viagem da missão: Entre 01/04/2016 e 30/12/2016, tendo duração mínima de 5 dias.
- 5.2. Independentemente do período ou destino da missão, não será oferecido acréscimo ao valor do auxílio financeiro.
- 5.3. Após a data máxima para desistência (**11/03/2016**), não será possível transferir o auxílio financeiro para outro beneficiário.
- 5.4 A desistência tardia de um dos proponentes implicará na desclassificação da missão de docentes.
- 5.5. A missão internacional deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para períodos posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo nesse período acarretará a perda do direito de usufruir dos benefícios vinculados a este edital.

6. DOS PAGAMENTOS

6.1 Os docentes cujos projetos forem selecionados deverão possuir, impreterivelmente, conta corrente no Banco Santander, em qualquer agência do país, e figurar como titular.



6.2 O valor integral do benefício será remanejado para pagamento pela Unidade de origem do docente.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas dos benefícios concedidos se dará no prazo de **30 dias após o término da missão**.

7.2 A prestação de contas consiste na apresentação dos documentos abaixo que deverão ser enviados através do [Fale Conosco](#) – sistema Mundus:

- Relatório de apresentação dos resultados da missão;
- Cópia do bilhete aéreo de ida e de volta (trechos concluídos).

7.3 Desistência antes ou durante a missão: o valor total do auxílio financeiro deverá ser **devolvido** aos cofres desta Universidade em até 30 dias após o comunicado de desistência pelo docente.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus):

De 30 de novembro de 2015 a 26 de fevereiro de 2016 (até 12h)	Período de Inscrições online, via Sistema Mundus
De 29 de fevereiro a 10 de março de 2016	Período de avaliação dos projetos
10 de março de 2016, a partir das 17h00	Divulgação da Classificação (em edital retificado)
11 de março de 2016, até as 17h00	Data máxima para desistência através do Fale Conosco
11 de março de 2016, a partir das 18h00	Divulgação do Resultado
17 de março de 2016, às 10h00	Reunião com gestores da AUCANI e entrega da documentação constante no item 4.1

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão da missão de docentes do processo seletivo.

9.2. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação a qualquer tempo.

9.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

9.4. Não caberá recurso após publicação do **Resultado**.

9.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado.

9.6. A comunicação direta com cada docente será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

9.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema Marte por intermédio da Seção de Pessoal de sua unidade para viabilizar os contatos necessários.

9.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

9.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de **Edital Retificado**, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus.

9.10. Informações não constantes do presente Edital deverão ser solicitadas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#), (Editais) do Sistema Mundus.

9.11. **O processo de seleção e o recebimento de auxílio financeiro estão sujeitos ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim.**